



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00658/2014

16/10/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 016/2014-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 26/03/2014, 23/04/2014, 11/06/2014, 18/06/2014, 08/10/2014 e 15/10/2014, resolve:

I - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo da jurisdição originária e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de 20/10/2014 a 06/01/2015, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES	6ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DANIEL GUERRA ALVES	13ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	21ª VARA-CE

IV – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
---------------------	------------	---------

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA	9ª VARA-CE

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE PAIVA GADELHA	6ª VARA-PB

VI – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	5ª VARA-PE

VII – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO TARCÍSIO CORRÊA MONTE	13ª VARA-PE

VIII – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO	14ª VARA-RN

IX – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE

II - REVOGAR, a partir de 20/10/2014, o Item I do Ato nº 00397/2014-GP/TRF5, de 26/06/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE